



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 17 de agosto de 2020.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

(CAFO)

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “Projeto de lei nº 1098/2020”, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021, e dá outras providências, nos termos regimentais.

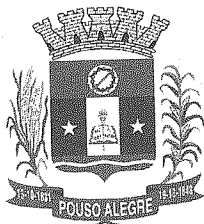
FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Financeira e Orçamentária após análise e discussão verificou que o projeto de lei trata da Lei de diretrizes orçamentárias, onde estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021 e dispõe ainda sobre as alterações na legislação tributária.

Foi analisado ainda que o referido projeto de lei orçamentária para o exercício do ano de 2021 será elaborado em observância as determinações a Constituição Federal, lei orgânica municipal, lei Federal nº 4.320/64 e com as alterações da lei complementar nº 101 de 2000, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do governo Federal.

15/08/2020 09:27:21 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre


- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar


Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1098/2020.**



Vereador Bruno Dias
Relator



Vereador Leandro Morais
Presidente

Vereador Rafael Aboláfio
Secretário